



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Termo de Referência.

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o(a) Pregoeiro (a) Sra. Aleksandra Mirian Fuchiue e Membros da Equipe de Apoio o Sra. Bruna Carolina T. De Oliveira, Sra. Camila de Fátima Almeida Guedes, Sr. Paulo Renan Rabelo e Sra. Luana Moreira Garcia, todos designados pela Portaria N.º 241 de 04 de junho de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/10/2024 às 08h00.

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2024 ÀS 08h30.**

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE, com auxílio das equipes de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).LOCAL:

[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM**

- ◆ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.
- ◆ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)
- ◆ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**OBSERVAÇÃO:** LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

## 1. DO OBJETO

Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Para todos os lotes com valor que não ultrapassem R\$80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

dispostas na Lei 14.133/2021;

### 3. **DO EDITAL**

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei 14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Documentos necessários para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 04</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO 05</b>	Declaração Geral
<b>ANEXO 06</b>	Declaração ME/EPP

### 4 **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 5 **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.

5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.3.1.** Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2.** ao **5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no momento oportuno.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta. .

## **6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações ( [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

**6.10.1.** O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante poderá oferecer lances iguais ou superiores ao já ofertado pelos outros licitantes (lance intermediário), desde que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, em reais **R\$ 10,00**

7.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## 8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerra da a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 9 **DA PROPOSTA READEQUADA**

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

9.2.1 Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca**

9.2.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

## 10 **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

**10.1.1.** O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

10.10 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

11.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou por e-mail ao [licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 11.2**.

11.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## 12 DAS SANÇÕES

### 12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 12.1.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

## **12.2 Do impedimento de licitar e contratar:**

12.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

## **12.3 Das multas:**

12.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **12.2.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 12.3.1.** cumulativamente a este.

d) **O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**12.3.4 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

## **12.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

12.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.4.2A sanção estabelecida 12.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

## 13 **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

13.1 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), ou pelos endereços de e-mail, [licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br), com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

13.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: Impugnação de Edital de Licitação.

13.3 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.5 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.6 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site [https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/opção transparência](https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/opção%20transparência), no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

## 14 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

- 14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.
- 14.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 14.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.
- 14.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).
- 14.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).
- 14.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br>.
- 14.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

Comarca de Cambuí/MG.

14.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

14.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

14.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Prefeitura de Cambuí**, aos 03 de outubro de 2024.

**SEBASTIÃO MARIO DE MOURA**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**

**VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA NUNES**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação**

**RODRIGO CÉSAR BUENO**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

---

**FLAVIO ALEX DE CARVALHO**

**Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Esportes**

**SAMUEL BATISTA DOS SANTOS ROSA**

**Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Governo**

**ALTAIR PATROCÍNIO DA SILVA**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

## ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Requisitante do Município de Cambuí/MG: Administração e Fazenda; Educação; Saúde; Esportes, Governo e Assistência Social.

**Objeto:** O objeto desta licitação consiste na futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodoméstico, eletroeletrônico), de forma parcelada, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cambuí, bem como suas repartições, pelo Sistema de Registro de Preços.

Pregão eletrônico para aquisição do objeto, modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega do objeto será feita de forma parcelada.

### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	003.000.015	04	un	<b>APARADOR DE GRAMA</b> Aparador de gramas corte fio nylon. Potência mínima 1800w. Ajuste regulável, cabo ergonômico. Tensão 127v. Motor elétrico.		R\$638,00	R\$2.552,00
02	223.000.059	15	un	<b>APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE</b> Especificações mínimas: Sistema Operacional Android 13 ou superior. Processador Octa core, velocidade de 2.1GHz RAM 4GB Memória Interna: 128GB GSM		R\$1.113,93	R\$16.708,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				(Quad Band (850/900/1800/1900) Tecnologia 5G Bateria de 5.000 mAh Tamanho da tela: 6,6" Resolução 1080 x 2408 pixel Cores: 16 mil Tipo de tela: LCD ou superior Conectividade: USB Tipo-C 2.0 ou superior WI-FI 80211 a/b/g/n/AC Bluetooth 5.2 GPS Dual Sim Dispositivo desbloqueado, que aceite chip de qualquer companhia telefônica 64 Bit Velocidade máxima de download 2550 Mbps Sim Card - Nano FPS 90 Hz.			
03	352.000.018	05	un	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 220V</b> Tipo Split, Inverter, Hw, 30.000 btus, quente/frio, 220V, monofásico.		<b>R\$9.797,40</b>	<b>R\$48.987,00</b>
04	018.000.089	03	un	<b>AQUECEDOR DE AR 110 V</b> Especificações mínimas: 1.500W, pesando até 1 kg, cabo de alimentação de no mínimo 1,30m. Especificações aproximadas: Aquece e ventila; Portátil; Alça para transporte; Super compacto; Grade de segurança; dispositivo de segurança com desligamento automático em caso de queda; 03 níveis de aquecimento: ventilar ou temperatura média 900w e temperatura alta 1800w.		<b>R\$169,78</b>	<b>R\$509,34</b>
05	091.000.119	04	un	<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA</b> Características mínimas. Especificações: Tensão: 220v; frequência:50-60g; Grande capacidade. Aspira sólidos e líquidos. Potência de 1250w. Rodízios para facilitar o transporte. Raio de ação maior para o seu aspirador. Benefícios: Grande		<b>R\$758,07</b>	<b>R\$3.032,28</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				capacidade, barril mínimo de 10 litros de água e 3,7litros de pó, ideal para todos os tipos de limpeza. Excelente desempenho: 1250w de potência, ótimo poder de aspiração com baixo consumo de energia. Motor potente e durável com 25.000 RPM. Praticidade: 6,2metros de alcance: aspira mais áreas com menos trocas de tomada. Dimensões: Altura: 520mm. Largura:330mm. Profundidade:330mm. Conteúdo da embalagem: Aspirador de pó e água. Peso mín: 12765 gramas (bruto com embalagem).			
06	018.000 .085	04	un	<b>BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG</b> Balança de prato com capacidade para 15 kg. Modelo: Digital com bateria e memorização e subtração automática da tara. Capacidade: 15 kg. Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm. Alimentação: 110/220 V com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Display LCD; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e bandeja de aço inoxidável.		<b>R\$1.244,96</b>	<b>R\$4.979,84</b>
07	091.000 .113	04	un	<b>BATEDEIRA 3,5 L DOMÉSTICA</b> Batedeira Características do produto - Potência: 300W Consumo: 0.002 KWh por hora. Velocidades: 5 e turbo. Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático. Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores. Pode ser		<b>R\$472,72</b>	<b>R\$1.890,88</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				usada manualmente, sem ter de parar o processo. Prendedor de fio. Voltagem: 110V.			
08	091.000 .112	08	un	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA</b> Cor preto. Dimensão aproximada 38d x 22w x 33,5h. Material: pp e aço inox. Acessórios incluídos: batedor em gancho, batedor plano, batedor globo, 1 tampa anti-respingos. Número: 12 velocidades. Voltagem: 110v. Alta capacidade: tigela com 4,5l. Mínimo de 700w de potência.		<b>R\$703,83</b>	<b>R\$5.630,64</b>
09	142.000 .157	04	un	<b>BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM 2 TORNEIRAS</b> Bebedouro de coluna, suporta galão de até 20 litros, com níveis de temperatura, temperatura da água gelada, termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º a 15ºC, torneiras com água gelada e natural, gás refrigerante ecológico, utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio, voltagem: 110v, material: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel em plástico injetado, com certificado do INMETRO, medidas aproximadas: altura X largura X profundidade 100x32,5x31,5cm, garantia de 12 meses.		<b>R\$794,59</b>	<b>R\$3.178,36</b>
10	142.000 .154	04	un	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO</b> Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó. Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem. Duas pias em aço inoxidável polido. Filtro de água com carvão ativado e vela		<b>R\$1.909,69</b>	<b>R\$7.638,68</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				sintetizada. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa. Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões aproximadas: Altura:960mm, largura:660mm, profundidade:290mm, altura da parte conjugada: 650mm. Voltagem: 110V.			
11	142.000 .005	18	un	<b>BEBEDOURO ELETRICO DE MESA</b> 2 torneiras, sistema de refrigeração eletrônico, baixo consumo de energia, oferece água natural e refrigerada, bivolt, botão liga/desliga, para controle do sistema de refrigeração, certificado pelo Inmetro, duas torneiras super resistentes, bandeja coletora de água removível, suporta galões até 20 litros		<b>R\$456,97</b>	<b>R\$8.225,46</b>
12	142.000 .153	08	un	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL</b> Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó. Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem. Pia em aço inoxidável polido. Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa. Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C. Dimensões aproximadas: Altura:960mm, largura:335mm, profundidade:290mm; Voltagem: 110V.		<b>R\$1.107,30</b>	<b>R\$8.858,40</b>
13	016.000 .498	16	un	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA – 30 CAFÉS</b> Cafeteira de filtro (103). A sua capacidade é de 1.5 L. Possui filtro permanente. Porta filtro removível. Com emissão de		<b>R\$329,22</b>	<b>R\$5.267,52</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				vapor. Permite encher 30 xícaras. Potência de 800 W. Voltagem 110V. Jarra de inox.			
14	018.000 .086	12	un	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 700W</b> Caixa de som amplificada bivolt. Características gerais: Potência mínima 700W, alto-falante: tweeter, tecnologia de conectividade: bluetooth, porta USB, som potente de alta qualidade e performance, bluetooth, função TWS (true Wireless Stéreo). 1 entrada USB, 1 entrada auxiliar, 1 entrada para microfone e 1 entrada para instrumentos musicais. Bateria interna recarregável bivolt. Alça para transporte, prático e portátil para levar para onde quiser. Componentes incluídos: 01 Caixa Amplificada; 01 cabos de força; 01 Cabo P2/P2; 01 Manual de instruções. Dimensões aproximadas do produto: 40P x 42L x 68,5A centímetros. Peso do produto: 11,43 Quilogramas.		R\$1.377,11	R\$16.525,32
15	018.000 .092	02	un	<b>CAIXA DE SOM WI-FI BLUETOOTH PORTÁTIL</b> Entrada cabo de áudio 3,5mm, power bank, bluetooth, Proteção IP67: resistente a poeira e à prova d'água, wireless, bateria recarregável, 180W RMS ligada na tomada e 136W RMS utilizando a bateria, Entrada USB-C (para carregamento), Subwoofer, 2 woofer de médio alcance e 2 tweeter, alça para transporte, bivolt, cor preta, requisitos do sistema: Android, iOS e Windows Phone, capacidade da bateria: 10.000mAh.		R\$3.189,21	R\$6.378,42
16	018.000 .090	02	un	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL</b> Sensor CMOS Exmor APS-C grande de 24,2 MP e processador BIONZ X rápido Filme 4K super amostrado de		R\$7.105,20	R\$14.210,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				<p>6k com leitura completa de pixels, sem compartimentação de pixels A configuração de exibição do produto transita o foco do rosto para o objeto O botão de desfocagem de fundo alterna instantaneamente entre ligar/desligar o efeito de desfocagem Transmissão ao vivo fácil com cabo USB único e sem hardware/software extra. Cor: preta Tipo: mirrorless Zoom óptico: 1x Tamanho da tela: 3 polegadas LCD Estabilização da imagem: Digital Características especiais: AF híbrido rápido de 425 pontos; AF e rastreamento ocular em tempo real; microfone direcional de 3 cápsulas e para-brisas. Tipo de instalação de interruptor: 1 suporte de sapata quente. Distância focal: 50 milímetros - 16 milímetros. Abertura de diafragma: 3,5f Tipo de Conexão: bluetooft – wifi – USB – hdmi – Entradas para memória: 02 entradas para memória. Entrada cartão de memória: Single Slot: SD/SDHC/SDXC/Memory Stick Duo Hybrid (UHS-I) Tipo de pilha/bateria: Íon-lítio Resolução do Vídeo: 4320g. Dimensões do produto: 11,43 x 4,57 x 6,35 cm; 703,07 g.</p>			
17	091.000.115	04	un	<p><b>CENTRIFUGA DE FRUTAS</b> Centrifuga de frutas, potência mínima de 800W. Contendo: 1 coletor de polpas, 1 jarra de 1,5 l, 1 pilão e 1 escova para limpeza. Suporte e grampos: Alumínio escovado. Tubo para</p>		R\$609,34	R\$2.437,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				polpa: Aço inoxidável. Cor: preta. Material: Plástico e metal. Voltagem: 110V.			
18	142.000 .156	16	un	<b>CIRCULADOR DE AR 50 CENTÍMETROS 110V</b> chão, mínimo de 50 cm de diâmetro, estrutura de aço inoxidável, 3 velocidades, 3 pás de alumínio, base antiderrapante, com inclinação regulável, potência no mínimo de 200W.		<b>R\$746,40</b>	<b>R\$11.942,40</b>
19	352.000 .017	12	un	<b>CLIMATIZADOR DE AR QUENTE E FRIO</b> Climatizador de ar quente e frio com display touch. Voltagem 127v. Tipo de climatização frio/quente. Cor branco. Dimensões aproximadas: peso 5,70kg, altura 66,0cm, comprimento 25,0, largura 28,0cm. Umidificador, com função de ventilação. Capacidade de água 5l. Velocidade 3. Com temporizador e controle remoto.		<b>R\$1.569,29</b>	<b>R\$18.331,48</b>
20	016.000 .495	04	un	<b>COIFA DE PAREDE</b> Coifa de parede pirâmide. Acabamento: inox. Função: depurador ou exaustor. Mecanismo: com baixo ruído. Altura máxima: 115cm (capas telescópicas que permitem o ajuste de altura. Comando: push com 3 velocidades. Vazão: 850 m <sup>3</sup> /h. Iluminação: Lâmpada incandescentes de 40w. Filtros: em alumínio + carvão ativado (opcional). Sucção: normal. Largura: 900 mm. Profundidade: 485mm. Altura máxima: 1150mm. Ideal para 5 ou 6 queimadores. Voltagem: 110V.		<b>R\$2.093,00</b>	<b>R\$8.372,00</b>
21	091.000 .125	04	un	<b>ESPREDADOR INDUSTRIAL DE FRUTAS</b> Espredador de frutas industrial de inox. Potência 700W. No		<b>R\$707,07</b>	<b>R\$2.828,28</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				mínimo 3.000 RPM. Capacidade da jarra mínimo de 2,5L. Características: Bica e tampa em alumínio. Voltagem: Bivolt.			
22	009.000 .010	04	un	<b>FERRO DE PASSAR A VAPOR</b> Ferro de passar a vapor, base antiaderente, 127v, uso doméstico. Capacidade do reservatório de água 210 ml. Estrutura: Comprimento do cabo 1,63cm, com cabo giratório, com base antiaderente, vapor contínuo 14g/min, com vapor ajustável.		R\$527,08	R\$2.108,32
23	250.000 .144	15	un	<b>FOGÃO DE 04 BOCAS BRANCO</b> Fogão de 04 bocas de uso doméstico. Ascendimento: automático. Alimentação: Gás GLP. Cor: branco. Volume aproximado do forno: 62 litros. Classificação Energética Mesa/forno: A/B. Mesa - Queimador normal (1,7 kW): 3 - Queimador família (2 kW). Forno: Limpa fácil - Queimador do forno 2,4 (KW). Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP). Peso aproximado: 28,4Kg. Voltagem: Bivolt		R\$1.120,29	R\$16.804,41
24	016.000 .496	04	un	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCA COM FORNO TRIPLA CHAMA</b> Cor: preto. Quantidade de bocas: 4. Tipo de acendimento: Manual. Instalação: Fogão de piso. Funcionamento: Gás GLP. Botão removíveis. Trempe: Individuais de ferro fundido com 6 pontos de apoio. Potência dos queimadores: 2 queimadores frontais tripla chama e 2 queimadores traseiros dupla chama. Conversão de gás: Não. Forno: Mínimo de 107 litros, limpa fácil, vidro duplo, 2 grades deslizantes. Dimensões aproximada do produto: (LxAxP) 82x78x82cm.		R\$3.485,84	R\$13.943,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

25	091.000 .019	04	un	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO</b> Cor: preto. Queimadores: frontais com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas. Bandeja coletora de resíduos e manipulador de temperatura de cinco posições no forno. Forno: Mínimo de 145L. Queimadores e grelhas de ferro fundido. O fogão e forno são de baixa pressão, sendo necessário o uso de regulador de pressão do gás semi-industrial ou industrial.		<b>R\$4.383,85</b>	<b>R\$17.535,40</b>
26	016.000 .497	04	un	<b>FORNO ELÉTRICO DE BANCADA</b> Capacidade: 66litros. 01 bandejas inclusa. 02 grades inclusa. Cor: preto e branco. Voltagem:127v. A capacidade de 66 litros. A temperatura de 100°C até 250°C possibilita maior controle na hora de assar os alimentos, grelhado, gratinado e dourado a seu gosto. Porta em vidro é possível visualizar o alimento durante o processo de preparo, além de oferecer maior resistência ao calor.		<b>R\$1.239,94</b>	<b>R\$4.959,76</b>
27	091.000 .110	23	un	<b>FORNO MICROONDAS MINIMO DE 30 L</b> Local: cozinha e lactário. Dimensões e capacidade aproximadas: Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas.		<b>R\$921,25</b>	<b>R\$21.188,64</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v.			
28	048.000 .030	02	un	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 30 LITROS</b> Tensão: 127v AC (monofásico); potência: 300w, consumo energético: 0.3kwh. Capacidade de armazenamento do compartilhamento de fragmentos:30 litros. Produtos indicados: papel, cartão e CD. Tipo de corte: fragmento, tamanho do fragmento 4x38mm. Ciclo de trabalho no mínimo 15 min ligada e 45 min descanso. Capacidade de trituração: até 18 folhas por vez. Entrada do triturador: 225mm. Velocidade de trituração: até 1,8m/min. Dimensões aproximada da máquina (CxLxA) 37 x 27 x 64cm. Peso aproximado 9, 5kg.		<b>R\$1.880,73</b>	<b>R\$3.761,46</b>
29	352.000 .014	04	un	<b>FREEZER HORIZONTAL BIVOLT</b> Dupla Ação (freezer ou refrigerador). Cor: branco. 2 Portas. Possui Rodas: sim. Inclui fechadura com chave: sim. Especificações mínimas: Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526, Garrafa 600ml: 306, Pet 600ml: 306, Pet 1 litro: 194, Pet 1,5 litro: 132, Pet 2 litros: 108, Lata 350ml: 776. <b>Capacidade bruta: 417 litros. Capacidade líquida: 417 litros.</b> Faixa de operação (Dupla Ação) freezer ou refrigerador: Função Refrigerada: 2°C a 8°C. Função Freezer: -18°C a -22°C. Dimensões aproximada do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP). Dimensões aproximada do		<b>R\$4.269,11</b>	<b>R\$17.076,44</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP). Variação peso aproximado do produto: 60kg a 86 kg. Voltagem BIVOLT.			
30	352.000 .015	04	un	<b>FREEZER VERTICAL FROST FREE 228L</b> Tipo de degelo: frost free. Função refrigeração: sim. Dispenser de gelo: não Compartimentos: 5 Prateleiras e 4 gavetas. Luz interna: não. Porta reversível: sim. Travamento portas com chave: não. Pés com rodízios: sim. Características Gerais: Freezer Flex: Transforma o freezer em geladeira. Controle externo. Prateleira de vidro temperado. Puxador externo. Tipo de controle do painel: eletrônico, tipo de display: led. Temperaturas: 3 níveis de temperatura no refrigerador, 3 níveis de temperatura no freezer. Contém: 2 formas de gelo, gavetas plásticas, compartimento de congelamento rápido, dreno de degelo, pés ajustáveis, pés com rodízios, porta reversível. Classificação: A++. Consumo (kwh):46,2. Capacidade:228 litros. Números de portas:1. Voltagem:220v. Cor: branco. Garantia 12 meses. Requisitos de instalação do produto: localização do cabo de alimentação (visão frontal): inferior direito. Dimensões aproximadas: Altura: 1,70m largura 63,10cm, profundidade 69,50cm, peso 66,00kg.		<b>R\$4.312,22</b>	<b>R\$17.248,88</b>
31	091.000 .128	09	un	<b>GELADEIRA 240 LITROS FROST FREE</b> Frost Free, Linha branca, 240 Litros, 110v, Classe A+ ou superior, garantia de 1 ano.		<b>R\$2.939,08</b>	<b>R\$26.451,70</b>
32	352.000 .016	16	un	<b>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410L</b> Geladeira de uso doméstico		<b>R\$5.173,02</b>	<b>R\$82.768,39</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				frost free 410L. Capacidade Total de Armazenamento: 410 L Capacidade Líq. Congelador: 100L. Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L. Capacidade Total Bruta: 400 L. Capacidade Bruta Congelador: 100 L. Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. Tensão: 110V. Frequência: 60 Hz Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) Peso aproximado: 84,5Kg.			
33	021.000 .117	02	kit	<b>KIT 4 CAIXAS AMPLIFICADA ATIVA + PASSIVA 2X10 SUB 15 3600W</b>  Contem: Sistema NHL PRO SOUND, linha de qualidade TOP 2 Caixas 2x12" +Ti (ativa + passiva) 1800 W 2 Caixas Sub 18" (ativa + passiva) 1800 W <b>Especificações mínimas:</b>  <b>CAIXAS GRAVE-MEDIOS/ MEDIOS/ AGUDOS (2x12' + Ti):</b> 1 - Caixa Ativa (Com amplificador embutido) 1 - Caixa Passiva (Conecta-se na caixa ativa) Potencia: 1800 W Max Classe AB, Toroidal Resposta de frequencia: 80hz - 25Kh Entrada auxiliar, Saída auxiliar. Equalização - Treeble, Bass. Voltagem: 100-240v Cada caixa contem: 2 - Woofer 12" 97,4db 1 - Driver 1" Ti 11db Sobre a caixa: Confecção em MDF ou Naval: 92cm altura, 35cm largura, 35cm profundidade, Ativa 38kg, Passiva 30kg <b>CAIXAS GRAVES / SUB-</b>		R\$13.843,25	R\$27,686,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				<b>GRAVES (SubWoffer 18"):</b> 1 - Caixa Ativa (Com amplificador embutido) 1 - Caixa Passiva (Conecta-se na caixa ativa) Potencia: 1800W max (900w p/ cada) Resposta de frequência: 32hz - 250hz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Crossover: 50-150Hz Voltagem: 100-240v Sistema AB, Fonte com Trafo, altamente seguro e confiável. Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) Cada caixa contem: 1 - SubWoofer 18" Sobre o gabinete: Confecção em MDF ou Naval Suporte para Haste ATIVO: Largura: 56cm, altura: 58cm, profundidade 68cm, PESO: 49KG PASSIVO: Largura: 56cm, altura: 58cm, profundidade 66cm PESO: 38KG			
34	021.000 .114	03	kit	<b>KIT MICROFONE VHF SEM FIO AURICULAR CABEÇA HEADSET LAPELA</b> Acompanhas dois microfones auriculares e dois microfones de lapela. Completamente SEM FIO com um alcance de aproximadamente 100m. <b>Especificações mínimas</b> <b>Características:</b> - Sistema de Transmissão: VHF - Frequência: 210-260MHz - Frequência de Resposta: 20KHz - Frequência estável: <0,002% - Áudio Mono <b>Transmissor:-</b> Potência: 10mW - Corrente: <25mV - Banda: < banda principal		R\$444,97	R\$1.334,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				40dB - Modulação: FM - Microfone: 600 vias únicas - Alimentação: Bateria 9V- Dimensões aprox. (AxLxP):10,5x6,5x2,5cm- Alcance: 100m (área livre) / 30-50m (com barreiras) <b>Receptor:</b> - Sensibilidade: 2uV - Canal: 2CH - Alimentação: 110/220V (Bivolt)			
35	048.000 .029	04	un	<b>LAMINADORA E REFILADORA</b> Laminadora e refiladora – 5 em 1. Função: plastificar, laminar, refilar, cortar e serrilhar. Voltagem: 110V.		<b>R\$478,66</b>	<b>R\$1.914,64</b>
36	091.000 .118	04	un	<b>LAVA E SECA 17 KG ÁGUA QUENTE E FRIA</b> 3 em 1 - lava e seca e esteriliza a seco. Tipo de lavadora automática, capacidade de lavagem no mínimo 17kg, capacidade de secagem 10kg, quantidade de programas de 24 lavagem. Tipos de programa de lavagem: algodão , lavagem rápida 17min, fria intensiva, eco algodão, lã, roupas de cama, roupas impermeáveis, camisas, toalhas, vapor de higiene, enxagua - centrifugar, drenar/centrifugar, limpeza tambor, dia nublado, roupas esportivas, cores, sintéticos, delicados, lavagem silenciosa, carga mista, lavar + secar, secar algodão, secar sintéticos, air Wash. Material do cesto inox, tipo de abertura frontal, característica: al control, smarthings, 3 em 1, ecobubble, motor digital inverter. Programa de secagem: Normal, Extra, Delicados, 30min, 1h,1h30min,2h ou 2h30min.Temperatura 60°C, 80°C.Tipo de água fria e quente, controle de		<b>R\$7.973,07</b>	<b>R\$31.892,28</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				temperatura: fria 20°, 30°, 40°,50°,60°. Níveis de água automático, painel de controle digital, sistema de lavagem tombamento, dispenser de sabão e amaciante. Velocidades de centrifugação:0,400,800,1000, 1200, 1400.Entrada de água 2 vias, Saída 2 vias, motor digital inverter, pés 4 reguláveis, consumo aproximado de água 209l, consumo aproximado de energia 0,40, potência 1500, eficiência energética A, eficiência de centrifugação 49,3; voltagem 110v, tipo de tomada 20A, material metal, aço inox e plástico, cor prata, certificado inmetro, peso do produto: 97kg, peso do produto com embalagem 100kg. Dimensões aproximadas do produto: largura 68cm, altura 98cm, profundidade:79cm. Prazo de garantia:1 ano. Conteúdo da embalagem: 1 lava e seca e manual.			
37	351.000.004	06	un	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – APLICAÇÃO PROFISSIONAL 220 V</b> Especificações: Potência elétrica: 2500W, Pressão máxima: 2300 psi, Frequência: 60 hz, Classe de isolamento: 1, Shampooeira: Não, Motor: Indução, Vazão: 550 l/h, Cor: Cinza com amarelo. Componentes: Cabo elétrico de 5 metros, Sistema Stop Total.A1:F17, Gatilho com trava de segurança, Espigão para conexão da mangueira, 2 Rodas para transporte, Alça ergonômica retrátil e emborrachada, Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso, Suporte para acessórios (Porta-acessórios), Bomba axial com cabeçote de alumínio, Pistões em aço inox, Alça para transporte, Filtro de		R\$2.730,07	R\$16.380,42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				entrada de água, Suporte de mangueira e cabo elétrico. Itens Inclusos: 1 Pistola de alta pressão com conexão de rosca M22. 1 Lança de inox com conexão rápida em latão. 4 Bicos com conexão rápida (0°, 15°, 25° e 40°). 1 Bico Turbo com conexão rápida. 1 Mangueira de alta pressão com no mínimo 10 m de trama de aço. 1 Mangueira desentupidora de no mínimo 2 metros.			
38	351.000.003	02	un	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO</b> turbo 110v - motor universal de 1.750 w oferecendo potencia e leveza eficiente, possui aplicador de detergente, sistema stop total que corta o fluxo de agua e também a energia do motor ao soltar o gatilho, assim economizando energia.		<b>R\$980,10</b>	<b>R\$1.960,20</b>
39	018.000.091	02	un	<b>LIMPADORA E SECADORA DE PISOS – MOTORIZADO</b> Limpadora e secadora de pisos com cabeçote tipo disco e 50 litros de capacidade em cada tanque. Indicada para limpeza de área até 3.000 m². Com 50 litros de capacidade, o design com o conceito “tank in tank” traz uma lavadora de pequenas dimensões e com alto poder de manobra, sendo mais ágil e aumentando a produtividade. Com cabeçote disco é indicada para limpeza de pisos diversos incluindo os de superfície tratada, por possuir maior área		<b>R\$20.359,20</b>	<b>R\$40.718,40</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				e menor pressão de contato. <b>- Especificações Técnicas mínimas:</b> Acionamento: Elétrica Tensão: 220V Tanque de água limpa capacidade: 50L Tanque de água suja capacidade: 50L Faixa de limpeza: 510mm Produtividade: 2000m <sup>2</sup> /h Faixa de sucção: 900mm Tipo de cabeçote: Disco Autonomia média: 3 h Nível de ruído (dB(A)): 66 Certificação: A Segurança deste produto é certificada compulsoriamente junto ao INMETRO pelo OCP ICB - 0052. Tipo de Uso: Uso Intensivo Peso: 63,648kg Dimensões (CxLxA): 1360 x 770 x 1195mm <b>- Conteúdo da embalagem:</b> 1 Limpadora e Secadora de Pisos BD 50/50			
40	091.000 .127	05	un	<b>LIQUIDIFICADOR COM FILTRO</b> Especificações mínimas: Capacidade mínima total do copo 3 litros, 12 velocidades, potência 1600W, 110V		R\$133,81	R\$669,05
41	091.000 .111	08	un	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L</b> Liquidificador industrial capacidade de 8L, prateado, com jarro de água inoxidável, tampa dosadora incorporada. Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Dimensões aproximadas: Altura (mm): 750, frente (mm): 260, fundo (mm): 220. Peso (Kg):10,3. Potência mínima de 500W. Quantidade de velocidade: 01. Voltagem (v): 110. Consumo (kw/h): 0,75		R\$1.017,35	R\$8.138,80
42	091.000 .114	08	un	<b>LIQUIDIFICADOR TURBO 2,6 L</b> Liquidificador turbo.		R\$356,57	R\$2.852,56





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				Capacidade mínima da jarra: 2,6L. Mínimo 8 velocidades. Mínimo 1000w de potência. Voltagem: 127v.			
43	091.000 .117	07	un	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG</b> Máquina de lavar roupa faixa de capacidade de 15g, cor branca, com lavagem econômica, ciclo edredom, dispenser limpa fácil, 16 ciclos de lavagem, nível de água 4 extra baixo, baixo, médio e alto, dosagem econômica, limpeza pesada. Display digital, consumo aproximado de água: 186 litros, centrifugação: normal, potência 620w, cesto inox com base de plástico, eficiência energética: A, tipo de produto lavadora de roupa, recursos centrifugar, enxaguar, turbo lavagem, reutilizar água, duplo enxágue, alimentação 127v, dimensão aproximada do produto (A x L x P) 105 x 70x76.		<b>R\$3.012,21</b>	<b>R\$21.085,49</b>
44	021.000 .118	02	un	<b>MESA DE SOM COM 20 CANAIS E 4 AUXILIARES ROTEÁVEIS 99 EFEITOS DSP CONEXÃO USB E FUNCIONALIDADES AVANÇADAS BIVOLT</b>  Especificações mínimas: Entradas: 20 Entradas Combo entre 1-16 (XLR/P10) Entradas XLR/P10 nos dois últimos canais XLR mono e P10 Estéreo Roteamento de Sub Mix e Main Mix por canal Ajuste de Mute e Solo por canal Função Low Cut por canal Phantom power 48V com controle por canal Ajuste de Aux, FX e PAN por canal LED de CLIP (Ganho em excesso) por canal Equalizador de 3 bandas por canal com ajuste semi		<b>R\$4.146,39</b>	<b>R\$8.292,78</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				paramétrico dos médios MP3/Bluetooth/USB Player com Ajuste de Equalização Função REC (Grave a saída Master no seu Pen Drive) 99 Efeitos DSP 32Bit/40Khz Ajuste de FX para os canais auxiliares Função EQ IN/Out para comparação do Mix com e sem o Eq máster. Função Sub to Main para adicionar o Sub Mix ao Main Mix Monitorações separada de Sub Mix e Main Mix no Fone Equalizador master estéreo de 9 bandas LED master de 12 segmentos Saída para fone de ouvido Saída control room out Saída Master (XLR e P10) Saídas Auxiliares: 4 Entrada Auxiliar: 1 (R/L) Saídas Sub Mix 1 e 2 Saída FX Out Saída para fone de ouvido Componentes de alta qualidade Fonte Bivolt Automática Ganho máximo (XLR): 60dB Resposta em frequência: 10Hz - 250 Khz Dimensões: 65 x 47 x 11 (Largura x Profundidade x Altura) Peso: 8,7 (Kg)Itens Inclusos: Mesa de som, Cabo de força e Manual.			
45	091.000.126	08	un	<b>MICRO-ONDAS 21 LITROS</b> Micro-ondas 21L. Cor branco. Display Digital. Potência aproximada: 1200 W. Dimensões aproximadas: 27x45x35cm (AxLxP). Peso aproximado: 35 Kg. Voltagem 110V. Cordão de alimentação (rabicho).		R\$1.014,90	R\$8.119,20
46	021.000.116	06	un	<b>MICROFONE DE MÃO DINÂMICO CARDÍOIDE PARA VOZ</b> Microfone vocal cardioide		R\$403,33	R\$2.419,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				dinâmico com chave liga/desliga; Garantia de 2 anos; Frequência 50 - 15.000hz; impedância 600 ohms; Sensibilidade -52 dbv/ a 1khz 1 pa = 94 db spl; Cabo xlr /p10; 4,5 metros, MICROFONE PROFISSIONAL VOCAL COM FIO			
47	021.000 .115	04	un	<b>MICROFONE SEM FIO DIGITAL – CAIXA COM DUAS UNIDADES</b>  Inclui 2 microfones sem fio. Formato: de mão. Dispositivos compatíveis: mesa de som. Cabo de 5m. Conectores de saída: p10. Frequência máxima: 15kHz. Frequência mínima: 50Hz. Inclui: 1 receptor.		<b>R\$828,98</b>	<b>R\$3.315,92</b>
48	091.000 .123	12	un	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1</b> Cor preto Potência 1300 W Capacidade da Jarra do processador 2,1L; Capacidade do copo do liquidificador total de 3L e útil de 2L; 02 velocidades + pulsar; Pés antiderrapantes; Funções: processar, ralar, cortar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Voltagem: 110V.		<b>R\$585,72</b>	<b>R\$7.028,64</b>
49	091.000 .116	07	un	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO</b> Purificador de água refrigerado. Bandeja coletora removível. Capacidade (em litros): 3 L. Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto. Cor: Branca. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg. Funções: Tripla Filtragem. Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através		<b>R\$922,32</b>	<b>R\$6.456,21</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural. Peso líq. Aproximado do produto (kg): 6 Kg. Potência (W): 85 W. Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada. Voltagem: 110V.			
50	048.000 .032	03	un	<b>REFILADORA DE PAPEL A4</b> Descrição aproximada mínima: Peso 2,5 Kg, comprimento de corte: 450 mm, dimensões: 560 x 245 x 85 mm, dimensões do tampo: 450 x 210 mm, tampo em aço pintado eletrostaticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte, lâminas em aço inox 301 encruado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas, capacidade máxima de corte: 10 folhas 75gr Caixa com 1 unidade		<b>R\$190,06</b>	<b>R\$570,18</b>
51	091.000 .121	09	un	<b>SANDUICHEIRA</b> Cor: preto. Funções: Fast grill & Sandwich. Revestimento antiaderente. Voltagem 110volts. Potência 750W. Tipo de fonte de energia: elétrica. Tipo de material PP. Dimensões aproximadas do produto: 23,5x23,5x8,5cm; 1,1 quilogramas. Peças para montagem: 01 sanduicheira, manual de instruções e manual de assistência técnica.		<b>R\$162,17</b>	<b>R\$1.459,50</b>
52	091.000 .120	04	un	<b>SOVADEIRA MASSEIRA ELÉTRICA 5KG</b> Sovadeira masseira elétrica 5kg, sovar pão, pizza, salgados. Bivolt. Potência 0,5.cv. Número de velocidade 1. Sistema de acoplamento click, para fácil utilização da amassadeira no motor.		<b>R\$2.450,71</b>	<b>R\$9.802,84</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				Abertura na tampa, auxilia no preparo e na visualização da massa. Tampa com segurança elétrica. Desliga quando a tampa é aberta. Proteção antimicrobiana kcher, protege contra a proliferação de bactérias e fungos. Capacidade em volume 5l. Peso aproximado da amassadeira 27,30kg.			
53	046.000 .016	20	un	<b>TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA</b> Telefone sem fio com identificador de chamada, preto. Frequência: 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz) Identificação de chamadas: DTMF / FSK Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) Comunicação interna: Sim Conferência a três: Sim Transferência de chamada: Sim Compartilhamento de agenda: Sim Secretária Eletrônica: Não Display Luminoso Sim: âmbar Tipo de display: Alfanumérico Tamanho do display: 1,5” Indicação de carga de bateria: Sim Indicação de intensidade de sinal: Não Viva-Voz: Não Tipos de toque: 10 monofônicos Ajuste de volume de toque: 7 opções + silencioso		R\$152,15	R\$3.043,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				<p>Ajuste do volume de áudio: 7 opções</p> <p>Som do teclado ajustável: Sim (ligado/desligado)</p> <p>Capacidade de agenda: 70 contatos Registro de chamadas recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas Registro de chamadas originadas: 15 chamadas</p> <p>Discagem rápida indireta (2 toques): 10 números (número + tecla Talk on)</p> <p>Discagem rápida direta: Não</p> <p>Teclado Luminoso: Não</p> <p>Entrada para fone de ouvido: Não</p> <p>Teclas para navegação no display: Sim</p> <p>Prendedor de cinto (clip belt): Não</p> <p>Posição de uso: Mesa</p> <p>Data e Hora: Sim Alarme: Sim</p> <p>Idiomas do menu: Português, espanhol e inglês</p> <p>Funções: Flash; Rediscar; Mudo; Pausa Menu de fácil navegação: Sim Eco</p> <p>Mode: Sim</p> <p>Bloqueio de chamadas: Originadas e recebidas a cobrar Bloqueio de teclado: Sim</p> <p>Auto desligamento: Sim</p> <p>Led no fone: Indicação de</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				<p>carga e chamadas</p> <p>Autoatendimento: Programável</p> <p>Modo repouso automático ao colocar o fone na base: Sim</p> <p>Seleção Pública / PABX: Sim</p> <p>Ajuste de tempo de flash: 100, 300, 600 ou 900ms</p> <p>Código de área: Sim</p> <p>Categoria ID: Sim</p> <p>Page (localizador do fone): Sim (localizado na parte inferior da base)</p> <p>Monitoramento de ambiente / Babá eletrônica: Não</p> <p>Gravação de chamadas em curso: Não</p> <p>Capacidade de bateria: 600 mAh</p> <p>Duração de bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso</p> <p>Tipo de bateria: NiMH</p> <p>Alimentação: Bivolt (100 – 240V).</p> <p>Consumo de energia: 0,83 W (em espera)   1,1 W (em uso)</p> <p>Dimensões aproximadas: (L x A x P): Base: 8,5 x 3,7 x 9,8 cm   Fone: 4,5 x 15 x 2,8 cm</p> <p>Peso Líquido: 309g.</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 01 Telefone 01 Base 01 Bateria recarregável 01 Adaptador de tensão bivolt 01 Cabo de linha telefônica 01 Manual do usuário.</p>		
54	018.000.088	04	un	<p><b>TV SMART 32"</b></p> <p>Características: resolução 4k. Smart TV Led Full HD, sistema</p>	<b>R\$1.998,99</b>	<b>R\$7.995,96</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				operacional android, conectividade wi-fi e bluetooth, frequência 60hz, conexões 2 saídas HDMI, 1 entrada USB, 1 porta lan, 1 entrada AV, 1 entrada RF, 1 saída óptica. Assistente virtual: através do controle remoto (google assistente). Comando de voz. Bivolt.			
55	018.000 .087	08	un	<b>TV SMART 50"</b> Tipo de produto: Smart TV LED. Tamanho da tela: 50 polegadas, borda ultrafina. Resolução: 3840x2160 LED FULL HD 4K. Potência mínima de saída de áudio (RMS): 20W. Conectividades: 3 portas HDMI. 2 portas USB. 1 conexão LAN Ethernet RJ45. Wi-Fi integrado. Bluetooth. Espelhamento da TV para mobile e do smartphone para tv. Com processador e sistema operacional conforme fabricante. Possui assistente de voz. Possui conversor digital integrado. Idioma da interface: Português-BR. Voltagem bivolt. Acompanha controle remoto. Acompanha cabos para pronto funcionamento. Acompanha base. Garantia mínima de 12 meses.		<b>R\$3.048,69</b>	<b>R\$24.389,48</b>
56	142.000 .155	49	un	<b>VENTILADOR DE COLUNA 40 CM</b> Com 06 pás em polipropileno. Coluna com regulagem de altura. Grade com segurança. Dimensões mínima aproximadas: 150cm x 45cm x 41cm. Cor: Preto. Voltagem: 110v		<b>R\$353,49</b>	<b>R\$17.321,17</b>
57	346.000 .005	15	un	<b>VENTILADOR DE MESA</b> Com 30 cm de diâmetro, 3 velocidades e alimentação de 110 V.		<b>R\$132,60</b>	<b>R\$1.989,00</b>
58	091.000 .124	40	un	<b>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM</b> Ventilador de parede com mínimo de 3 velocidades. Inclinação regulável e grade		<b>R\$347,13</b>	<b>R\$13.885,32</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

				removível. Material de polipropileno. Com 3 hélices e alça para transporte. Potência de 80w, e 1400 rpm. Voltagem 110 v. Cor: preto.			
59	091.000.007	06	un	<b>VENTILADOR DE TETO 3 PAS 110 V</b> Especificações mínimas: 3 pás de madeira, 127 volts, sem luminária, 03 níveis de velocidade, rotação máxima 240 rpm, diâmetro aproximado 1,2 metros, área de ventilação 36m <sup>2</sup> .		<b>R\$234,81</b>	<b>R\$1.408,86</b>

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.4 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA a partir da data de aniversário do contrato, de acordo com a data base da pesquisa de preço.

1.5 A presente contratação adotará critério de julgamento menor preço do item.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: necessidade da aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os diversos setores da Prefeitura Municipal, garantindo o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços prestados à população.

Os eletrodomésticos e eletroeletrônicos desempenham um papel essencial na infraestrutura administrativa e operacional dos setores da prefeitura. A utilização adequada desses equipamentos contribui diretamente para a eficiência dos serviços, proporcionando agilidade e comodidade no atendimento, além de garantir um ambiente de trabalho mais adequado e moderno.

- **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos:** O uso de aparelhos como geladeiras, fornos micro-ondas, televisores, bebedouros, dispositivos eletrônicos, entre outros, é fundamental para assegurar o bem-estar dos servidores durante a jornada de trabalho, permitindo a armazenagem e conservação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

alimentos e proporcionando conforto no ambiente laboral. Além disso, são ferramentas indispensáveis para o desenvolvimento de atividades administrativas, reuniões, treinamentos e comunicação com a população.

Diante disso, a aquisição dos referidos bens é necessária para assegurar a manutenção da infraestrutura de suporte aos serviços municipais, uma vez que muitos desses aparelhos são de uso cotidiano e exercem função essencial no cumprimento das atividades institucionais.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

**Ficam pré-definidas as seguintes situações:**

Do recebimento:

- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.
- As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das escolas, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;
- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;
- O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;
- Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada
- Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

- A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.
- Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;
- Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.
- No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital
- O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.**

- **Local e horário da Entrega/ Como será Execução:**

Fica a cargo da secretaria requisitante fornecer o endereço e horário de entrega. Horário de entrega pré-determinado, consta na execução da entrega, podendo haver mudanças. A informação do endereço de entrega deve constar na Ordem de Fornecimento.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

## Horário e Local de entrega pré-determinado:

Secretaria de Educação

Horário: 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

(DE ACORDO COM O CALENDÁRIO MUNICIPAL E CALENDÁRIO ESCOLAR)

ESCOLA	DIRETORA	INEP	TELEFONE	ENDEREÇO
<b>E.M. Joaquim da Silva de Oliveira</b> <a href="mailto:escolavazes@outlook.com">escolavazes@outlook.com</a>	Clarice Rosa da Silva	<b>31054721</b>	98707.0803 99194.9631	Rua Geraldo da Silva Oliveira, 100 Bairro Vazes
<b>E.M. João Fanuchi</b> <a href="mailto:escolalopescongonhal@gmail.com">escolalopescongonhal@gmail.com</a>	Nilvana de Cássia Tavares	<b>31058017</b>	98707.3180 99831.1575	Bairro Lopes
<b>E.M. Congonhal</b> <a href="mailto:escolacongonhal@gmail.com">escolacongonhal@gmail.com</a>	Andrea Dias Barbosa	<b>31057991</b>	98707.3188 99951.3234	Rua Conc. Baltar, 31 -Bairro Congonhal
<b>E.M. Coronel Juca Pinto</b> <a href="mailto:escolacoroneljucapinto@hotmail.com">escolacoroneljucapinto@hotmail.com</a>	Denize M. da C. Pedro	<b>31054691</b>	3431.1547 98707.5100	Rua Treze de Maio, 49 Jardim São Benedito
<b>E.M. Lázaro M. Pereira</b> <a href="mailto:emlazarompereira@yahoo.com.br">emlazarompereira@yahoo.com.br</a>	Cristiane Rosa	<b>31326364</b>	3431.2960 98707.5263	Rua José Porfírio Marques, 1200 Santa Edwiges
<b>E.M. Prof. Benedito de Car. Lopes</b> <a href="mailto:empbcl@yahoo.com.br">empbcl@yahoo.com.br</a>	Josilaine de F. Simões Silva <b>VICE:</b> Marivan	<b>31054739</b>	98707.6233 99918.9972	Pç. Francisco Júlio Pereira, 09 Bairro Rio do Peixe
<b>E.M. Drº Carlos Cavalcanti</b> <a href="mailto:escolacarloscavalcanti1@gmail.com">escolacarloscavalcanti1@gmail.com</a>	Fernanda Flávia Ferreira	<b>31054747</b>	3431.1110 98707.6259	Rua Presidente Getúlio Vargas, 743 Centro
<b>E.M. Drº Carlos Cavalcanti III</b> <a href="mailto:escolacarloscavalcanti1@gmail.com">escolacarloscavalcanti1@gmail.com</a>	Francismeir e Melo	<b>31054747</b>	98831.1586	R. Ver. Adolfo Jonas da Silva, 286 - Sto Antônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

<b>E.M. Lino Lopes da Conceição</b> <a href="mailto:escolalinolopes@gmail.com.br">escolalinolopes@gmail.com.br</a>	Selma Menezes	<b>31351571</b>	3431.6343 98707.4478	Rua Goiás, 400 Colinas do Itaim
<b>CEIM Carmem Pereira Fanuchi</b> <a href="mailto:ceimcarmemfanuchi@yahoo.com.br">ceimcarmemfanuchi@yahoo.com.br</a>	Aparecida Dulcinéia da Silva Andrade	<b>31328081</b>	3431-3266 98811.1381	Rua Antônio Alexandre de Moraes, s/n
<b>CEIM Nova Geração</b> <a href="mailto:ceim_novageracao@hotmail.com">ceim_novageracao@hotmail.com</a>	Solange Barbosa dos Santos Paes	<b>31350915</b>	98707.6230 99819.6744	Avenida Francisco Martim Pereira, 370 Rio do Peixe
<b>CEIM Terezinha Lopes da Silva</b> <a href="mailto:ceimterezinhalopesilva@yahoo.com.br">ceimterezinhalopesilva@yahoo.com.br</a>	Elisângela Gomes M. da Rosa	<b>31343900</b>	3431.6307 98707.5275	Rua Sebastião Ferreira da Silva, 65 Vila Santo Antônio
<b>CEIM Isolina Bento da Silva</b> <a href="mailto:isolina.silva@yahoo.com">isolina.silva@yahoo.com</a>	Aparecida Arlete da Silva Ribas	<b>31331643</b>	3431.3273 98707.6191	Rua Major Higino César, 53 Centro
<b>CEIM Maria Horminda Eiras</b> <a href="mailto:ceimmariahorminda@gmail.com">ceimmariahorminda@gmail.com</a>	Maria de Fátima Motta Pereira	<b>31328073</b>	3431.3983 99814.4575	Rua Sabino Marques Padilha, 713 Sta. Edwiges
<b>CEIM Jane Ladi Lopes Guimarães</b> <a href="mailto:ceimjane@gmail.com">ceimjane@gmail.com</a>	Ana Paula Bicelle dos Santos	-	99892.0387 98832.9123	Rua João de Barro; 50 Bairro do Itaim
<b>Polo UAB</b>	Marlene	-	3431.6693	Rua Antônio Alexandre de Moraes, s/n
<b>NEAPE</b>	Secretária Daniela	-	98707-5436	Rua Ângelo Bernardo Fácio, nº20
<b>Transporte Escolar</b>	Alaide	-	98707-3177	Rua Felipe dos Santos, nº271 Próximo asilo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

2º endereço da Ceim. Isolina	Priscila	-	99824-1355	Avenida Tiradentes, nº44
------------------------------	----------	---	------------	--------------------------

## Secretaria de Saúde

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	Almoxarifado Saúde	Rua João Moreira Salles, n 32, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento.

## Secretaria de Administração e Fazenda

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	Paço Municipal	Rua Coronel Justiniano, n.º 164, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento.

## Secretaria de Esporte

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	Secretaria de Esporte	Rua João Moreira Salles, n 32, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento.

## Secretaria de Governo

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	Secretaria de Esporte	Rua João Moreira Salles, n 32, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento.

## Secretaria de Assistência Social

Item	Descrição do Produto	Unidade
1	Secretaria de Assistência Social	Rua João Moreira Salles, n 32, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

De modo geral, a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos como geladeiras, micro-ondas, fogões e cafeteiras, dentro outros, para os diferentes departamentos da prefeitura é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e para garantir a execução adequada das atividades administrativas. Esses equipamentos são fundamentais para o bem-estar dos funcionários, permitindo que eles possam armazenar alimentos e preparar refeições rápidas durante os intervalos, o que impacta diretamente na produtividade e na satisfação no ambiente de trabalho. Além disso, muitos dos eletrodomésticos atualmente disponíveis estão obsoletos ou apresentam problemas de funcionamento, resultando em dificuldades no dia a dia administrativo. A substituição desses aparelhos resultará em uma significativa economia no consumo de energia elétrica, além de reduzir os custos com manutenção e reparos frequentes. Equipamentos como fogões, ar-condicionado, geladeiras e lavadoras são indispensáveis em setores que prestam serviços contínuos, como centros de acolhimento, unidades de saúde e escolas. A aquisição desses itens visa modernizar as instalações e melhorar as condições operacionais da prefeitura.

Sugere-se o parcelamento do objeto em itens, conforme especificação da tabela do primeiro item deste documento. Esta decisão é fundamentada na necessidade de garantir a eficiência e a economia na utilização dos recursos públicos, e simplificar a gestão e a fiscalização do contrato.

A administração pública está comprometida em assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, econômica e com a mais alta qualidade possível, visando o bem-estar da comunidade e a melhor utilização dos recursos públicos.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público no caso em apreço é a opção pela aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de forma parcelada, pelo sistema de registro de preços. Podemos ressaltar que a escolha também foi feita com base na padronização. A aquisição do objeto será por meio de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento é o menor preço item, atendendo assim a demanda das secretarias requisitantes, no período de 12 meses.

O valor estimado da aquisição R\$ 694.963,51 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), incluindo todos os custos diretos e indiretos para fornecimento de todos os produtos.

## 5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

( x ) Sim ( ) Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

( ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( x ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, na data do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em contracorrente, através de Ordem Bancária. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. O fiscal do contrato será nomeado em momento oportuno.

### **Gestor do Contrato**

- **ÍTALO RIBEIRO DUARTE/ Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Administração e Fazenda**

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

- **EDNA PRISCILA DA SILVA/ Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação**
- **GEOVANNI RECH/ Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde**
- **JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS/ Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esporte**
- **LEANDRO FABRICIO DA ROSA/ Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Governo**
- **MAXIMILIANO CLARET CRISPIM/ Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social**

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 04 122 0001 3.051 4490 52 – Aquisição Veiculos/Equipamentos – Adm. Geral – Ficha 548 – Equipamentos e Material Permanente
- 12 361 0008 3.040 4490 52 – Aquisição Veículo e Equipamento– Ficha 344 – Equipamentos e Material Permanente
- 10 301 0006 4.053 4490 52 – Manutenção Atividades Atenção Primária – FNS – Ficha 614 – Equipamentos e Material Permanente
- 10 305 0006 4.151 4490 52 – Manutenção Vigilância Saúde – FES – Ficha 564 - Equipamentos e Material Permanente
- 04 122 0001 4.075 3390 52 – Manutenção Secretaria de Governo – Ficha 26 - Equipamentos e Material Permanente
- 08 244 0007 4.175 4490 52 – Man. Gestão Descentralizada Munic. B. Família – IGDM – Ficha 327 - Equipamentos e Material Permanente

Cambuí, 03 de outubro de 2024.

**SEBASTIÃO MARIO DE MOURA**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

**VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA NUNES**  
Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

**RODRIGO CÉSAR BUENO**  
Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde

**FLAVIO ALEX DE CARVALHO**  
Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Esportes

**SAMUEL BATISTA DOS SANTOS ROSA**  
Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Governo

**ALTAIR PATROCÍNIO DA SILVA**  
Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social

**Gestor (a) de Contrato**

**ÍTALO RIBEIRO DUARTE**  
Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

**EDNA PRISCILA DA SILVA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação**

**GEOVANNI RECH**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde**

**JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esporte**

**LEANDRO FABRICIO DA ROSA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Governo**

**MAXIMILIANO CLARET CRISPIM**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.1 Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**1.5 Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**1.6** Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

**1.7** Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**2.1** Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

**2.2** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

**2.3** Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

**2.4** Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição **Estadual e Municipal**.

2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis como objeto desta licitação (papel timbrado e devidamente assinado por responsável).

### **5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 555/2024**.
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- c) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

## 6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo como presente edital, implicará na inabilitação da licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

## ANEXO 03

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA DE  
PROCESSO Nº 555/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa \_\_\_\_\_ sediada á \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos do XXX.

#### 1. DO OBJETO

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSISTE NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	XXX	XXXX	XXX	XXX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

A presente Ata tem valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_

### 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

**3.1** A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

**3.2** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cambuí.

**3.3** Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

**3.4** O objeto deverá ser entregue observando-se todas as condições da Ordem de Fornecimento, pedido da Secretaria.

**3.5** O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e

**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório

**3.6** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

**b)** Determinar sua complementação se houver diferença de qualidades ou de partes;

**c)** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

**d)** O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

edital

4.2 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária

4.2.1 O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

4.2.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

4.3 Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

4.4 Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

4.5 Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

4.6 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso), desde que demonstrado o prelo vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, nos termos do Decreto nº 45/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

5.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, ( data da planilha de preço).

5.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

5.6 A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura de Cambuí a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.7 A Prefeitura Cambuí **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

## 6. DAS SANÇÕES

6.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer alguma das sanções previstas neste Edital

*Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 6.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

### 6.2 Do impedimento de licitar e contratar:

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

6.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

### 6.3 Das multas:

6.3.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem "a)"**
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1 cumulativamente** a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação

**Parágrafo único** – a não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

6.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### 6.4 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

6.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

***A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

**INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:** O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Prefeitura de Cambuí, aos ..... dias do mês de ..... de 2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

## ANEXO 03

### MINUTA DO CONTRATO

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 555/2024, Pregão Eletrônico Nº 85/2024**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 85/2024 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão,

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;

3.3 A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

3.4 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

3.5 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

3.6 As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das escolas, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.

3.7 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;

3.8 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;

3.9 O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;

3.10 Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada

3.11 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

3.12 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

3.13 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.

- 3.14 Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;
- 3.15 Caberá ao Órgão Requirante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.
- 3.16 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- 3.17 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital
- 3.18 O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.**

## **CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

- 4.1. A aquisição do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.
- 4.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

## CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ .....  
(.....), conforme tabela a seguir:

Item	Código	Descrição/Material	UNDADE	QUANTIDADE	Marcas	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

6.1 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

6.2 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA a partir da data de aniversário do contrato, de acordo com a data base da pesquisa de preço.

## **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 85/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

danos;

c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

7.6 Manter toda documentação de habilitação exigidos no Anexo 02 do Instrumento Convocatório em dia

7.7. Responder por eventuais danos causados a terceiros quando da execução do contrato ou em decorrência de defeitos no objeto do mesmo.

**7.8.** A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

7.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

## **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **CLÁUSULA IX- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária :**

- 04 122 0001 3.051 4490 52 – Aquisição Veículos/Equipamentos – Adm. Geral – Ficha 548 – Equipamentos e Material Permanente
- 12 361 0008 3.040 4490 52 – Aquisição Veículo e Equipamento– Ficha 344 – Equipamentos e Material Permanente
- 10 301 0006 4.053 4490 52 – Manutenção Atividades Atenção Primária – FNS – Ficha 614 – Equipamentos e Material Permanente
- 10 305 0006 4.151 4490 52 – Manutenção Vigilância Saúde – FES – Ficha 564 - Equipamentos e Material Permanente
- 04 122 0001 4.075 3390 52 – Manutenção Secretaria de Governo – Ficha 26 - Equipamentos e Material Permanente
- 08 244 0007 4.175 4490 52 – Man. Gestão Descentralizada Munic. B. Família – IGDM – Ficha 327 - Equipamentos e Material Permanente

## **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**10.1** O cancelamento do CONTRATO, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

*10.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

## **10.2 Do impedimento de licitar e contratar:**

**10.2.1** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

3.6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.6.1.2 dar causa à inexecução total do contrato;

3.6.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

3.6.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.6.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.6.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

## **10.3 Das multas:**

10.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **10.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a”**”.

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 10.1, subitem “b”**. cumulativamente a este.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

10.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

10.3.5 **As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

## **10.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

10.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

10.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.4.2 As sanções estabelecidas no item 10.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**

## **CLÁUSULA XI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

## **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 85/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxx de 2024.

**SEBASTIÃO MARIO DE MOURA**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**

**VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA NUNES**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação**

**RODRIGO CÉSAR BUENO**

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde**

**FLAVIO ALEX DE CARVALHO**

**Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Esportes**

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

**SAMUEL BATISTA DOS SANTOS ROSA**  
Ordenador(a) de despesas/ Secretaria de Governo

**ALTAIR PATROCÍNIO DA SILVA**  
Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social

**Gestor (a) de Contrato**

**ÍTALO RIBEIRO DUARTE**  
Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Administração e Fazenda

**EDNA PRISCILA DA SILVA**  
Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

**GEOVANNI RECH**  
Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

**JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esporte**

**LEANDRO FABRICIO DA ROSA**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Governo**

**MAXIMILIANO CLARET CRISPIM**

**Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social**

Tales Tadeu Tavares  
Prefeito

Nome do licitante  
Nome do representante legal do licitante  
Documento de identidade do representante legal  
do licitante

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa \_\_\_\_\_ jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº. \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste  
ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas  
da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 555/2024**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo
- em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 555/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024**

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

**CPF Nº.**

Empresa

Razão Social

**CNPJ Nº.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 85/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

DECLARO ainda que, no presente ano-calendário, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo